DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	3
Decisão do Prefeito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 090, DE 07 DE JUNHO DE 2021

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.781, de 10 de dezembro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.781, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB

Programação: 12.365.0007.2024– FUNDEB – Rem. Magistério Inf. Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual-Vinculados

Ficha nº 268

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0015.2048 – Assist. Farmacêutica Básica Especializada

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 403

Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 25.00,00 (vinte e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Municipal Esportes, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0023.2064 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 527

Valor: R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 07 dias do mês de Junho de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em local de costume, na data supra

EVERSON RECHI

Responsável pelo Expediente

da Diretoria Administrativa

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 037/2019; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP–CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: LICITEC SOFTWARE LTDA; CNPJ. n º 65.714.065/0001-44; Respaldo Legal: Processo de Licitação n° 040/2019 – Pregão n ° 020/2019; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, iniciando-se a partir de 01/06/2021 do Contrato Administrativo nº. 037/2019 que tem por objeto o fornecimento de soluções integradas de software (sistemas aplicativos) para gestão do fluxo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

de atendimento no setor de SAÚDE, com implantação, treinamento, customização e licenciamento, conforme especificações que são parte integrante do Processo de Licitação nº 040/2019, na modalidade Pregão nº. 020/2019, ratificados todos os demais direitos e obrigações constantes da avença original do presente contrato ora prorrogadas; Valor Global para o período prorrogado: R$ 31.679,16 (trinta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos); Recursos orçamentários: 02 – PODER EXECUTIVO 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0012.2044 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde – Categoria Econômica: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Ficha 378 - Fonte de Recurso - 01 Tesouro Municipal; Data da assinatura do ajuste: 13/05/2021-SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO (Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº 059/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021, referente ao Registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) dentro do perímetro urbano e estradas municipais do Município de Tabapuã/SP, com fornecimento de equipamento, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer bom e necessário à total execução dos serviços, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Edital. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 25/06/2021, as 09h30min, no Anfiteatro Professora Rousiris Maria Brugugnolli Sandrini (Teatro “Gigi”), situado na Rua Paulo Guzzo, nº. 1494, Centro, Tabapuã S/P. Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no site oficial www.tabapua.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de junho de 2021. Silvio Cesar Sartorello – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Decisão do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Decisão de Recurso - Pregão Presencial nº. 16/2021

O Município de Tabapuã faz saber que por decisão do Senhor Prefeito, o recurso interposto pela licitante Força de Elite Conservação e Serviços Ltda. contra a decisão de aceitação do preço final obtido no Pregão, após o término da fase competitiva nos autos do Pregão Presencial nº. 16/2021 (Processo nº. 50/2021), foi julgado improcedente, ficando mantida a decisão do Sr. Pregoeiro, uma vez que restou evidenciado a faculdade de solicitação da demonstração da exequibilidade dos preços propostos pelo Sr. Pregoeiro e especialmente, o afastamento da inexequibilidade dos preços em razão da acirrada disputa apresentada ao longo da sessão com apresentação de lances em valores muito próximos à proposta vencedora, circunstância esta que indica, per si, a exequibilidade dos valores apresentados. De se ter presente, ainda, o princípio da economicidade alcançado na licitação. Torna pública a adjudicação do objeto a empresa declarada vencedora no certame (JX ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI), conforme ata da sessão pública do pregão, bem como a homologação do resultado do certame. Fica, ainda, a empresa declarada vencedora do certame, convocada para assinar o contrato, no prazo de cinco dias corridos. Tabapuã, 09 de junho de 2021 – Silvio Cesar Sartorello – Prefeito Municipal.